



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, relativas ao exercício de 2002 ficando mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – processo n.º 679 204.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Santo Antônio do Grama, MG, 24 de agosto de 2018.

Vereador Ronildo Caetano Ribeiro
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Vice-Presidente

Vereador Marcilo de Melo Ventura
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

Projeto Decreto Legislativo 001/2018

Aprovado Reprovado

01 Votos a Favor 01 Votos Contra

01 Abstenção

Sala das Sessões, 10/09/2018

Presidente [Assinatura]

Vice Presidente [Assinatura]

Secretário [Assinatura]